LEI Nº 3024/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02-4.126.4490.51 (DR 1.00 – Ficha 640)R$ 400.000,00

Total.....R$ 400.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação total ou parcial:

01.031.0101.5.001-4490-52 (Ficha 11)R$ 99.500,00
01.031.0101.6.001-3190-11 (Ficha 01)R$ 45.000,00
01.031.0101.6.001-3190-13 (Ficha 02)R$ 44.000,00
01.031.0101.6.002-3390-36 (Ficha 05)R$ 13.000,00
01.031.0101.6.002-3390-39 (Ficha 06)R$ 3.000,00
01.031.0101.6.003-3190-30 (Ficha 07)R$ 6.000,00
01.031.0101.6.003-3390-31 (Ficha 08)R$ 1.800,00
01.031.0101.6.003-3390-36 (Ficha 09)R$ 3.800,00
01.031.0101.6.003-3390-39 (Ficha 10)R$ 2.400,00
01.031.0101.6.004-3390-36 (Ficha 12)R$ 3.500,00
01.031.0101.6.004-3390-39 (Ficha 13)R$ 7.000,00
01.031.0101.6.006-3390-39 (Ficha 16)R$ 13.000,00
01.031.0101.5.001-4490-51 (Ficha 17)R$ 60.000,00
01.031.0101.5.001-4490-52 (Ficha 18)R$ 40.000,00
01.031.0101.6.007-3190-04 (Ficha 19)R$ 8.000,00
01.031.0101.6.007-3390-30 (Ficha 24)R$ 5.000,00
01.031.0101.6.007-3390-35 (Ficha 25)R$ 4.000,00
01.031.0101.6.007-3390-36 (Ficha 26)R$ 41.000,00

Total.....R$400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL